

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2022.

**Processo Administrativo nº 1573/2022**

**Apenso nº 5552/2022**

**Referência: Pregão Presencial nº 024/2022**

Sr. Pregoeiro

### **1. DO OBJETO.**

Trata-se o presente de análise à impugnação ao edital de **Pregão Presencial nº 024/2022, proposta pela empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

### **2. DAS RAZÕES**

Em síntese, requer o impugnante a supressão na qualificação técnica, de todos os itens que exigem inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo substituídas pelo Conselho pertinente, leia-se CRA (Conselho Regional de Administração).

Analisando os fatos, foi inserido na qualificação técnica no item 12.5.2, do edital, a exigir profissionais legalmente habilitados e registrados no Conselho Regional de Administração- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU e no Conselho Regional de Administração- CRA, a fim dar segurança a aludida contratação.

Considerando que para os serviços objeto do presente, prevê em sua área de atuação os inscritos no Conselho Regional de Administração- CRA, bem como, em dar maior segurança na aludida contratação, a exigência dos inscritos no CREA/CAU.

### **3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, considerando o posicionamento do Pregoeiro, **RESOLVE**, conhecer dos argumentos, porém, admitir como qualificação técnica no **edital Pregão Presencial nº 024/2022**, a Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMAB  
Proc. Nº 5532/2022  
Folha Nº  
Rubrica \_\_\_\_\_

e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência; ou Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, em nome da empresa, retificando assim o edital supracitado.



**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Administração